PORTARIA N° 061/2023 de 02 de março de 2023.

Designa Fiscais para averiguações e fiscalizações de Contratos Públicos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU/RS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

Considerando a nova lei de licitações e contratos, Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021, e a previsão no art. 117;

Considerando os princípios que regem a Administração pública;

RESOLVE

- **Art. 1º** Designar os servidores, abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Fiscais de Contrato, respondendo pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos Contratos:
 - a) FISCAIS TITULARES:
 - b) FISCAIS SUBSTITUTOS:
- **Art. 2º** O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- § 1º As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.
- § 2º Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.
- **Art. 3º** Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos nos contratos e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 4º O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnico ou jurídico, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

- Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- **Art. 6°.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 22 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU – RS, aos 02 dias do mês de março de 2023.

JAIME EDSSON MARTINI Prefeito Municipal

	R	ea	ist	re-	se	е	Рι	ıb	lia	ıu	e-	S	е
ľ						_					_	_	_

RUTHE PAULA SECHINI MAHLER

Agente Administrativo

em/a/	PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA									
Acc.	em	_/_	_/_	_ a _	/_	/				
1133.	Ass:									